



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL

Resolução Nº 001 da Comissão Intergestores Regional – CIR Vale do Arinos de 26 de fevereiro de 2015.

*Entrou
na Resolução
CIB 022*

Dispõe sobre elegibilidade do Município de Porto dos Gaúchos – Gleba São João para receber recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde do Programa Nacional Telessaúde Brasil redes para aquisição de eletrocardiógrafos digitais e módulos transmissores remotos para expansão do telediagnóstico eletrocardiográfico em Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria Nº 2.546/GM/MS de 27 de Outubro de 2011 que redefine e amplia o programa Telessaúde Brasil, que passa a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil redes (Telessaúde Brasil Redes);

II – A Portaria Nº 2.554/GM/MS de 28 de Outubro de 2011, que institui, no programa de Requalificação de unidades Básicas de Saúde. O componente de uma informatização e telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, integrado ao Programa Nacional de Telessaúde Brasil Redes.

III- A Portaria Nº 1.229/GM/MS de 14 de Junho de 2012, que estabelece recursos financeiros destinados ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes.

IV- A Portaria Nº 3.127/GM/MS de 28 de Dezembro de 2012, que altera os dispositivos da portaria Nº 2.554, integrado ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes.

V- A Portaria Nº 2.859/GM/MS de 29 de Dezembro de 2014, que institui o incentivo financeiro de custeio mensal destinado aos núcleos intermunicipais e estaduais de Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica.

VI- A Portaria Nº 2.860/GM/MS de 29 de Dezembro de 2014, que define os valores do custeio aos núcleos de Telessaúde Brasil Redes.

VII- A implementação do núcleo técnico científico de telessaúde no Hospital Universitário Julio Müller/Universidade Federal de Mato Grosso, com a implantação do Serviço de Telediagnóstico Eletrocardiográfico.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL

VIII- Que o ECG é um método de investigação do aparelho cardiovascular estabelecido, de fácil realização, baixo custo e grande utilidade clínica na detecção e no manejo das doenças cardiovasculares.

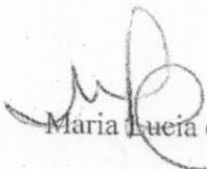
IX- Que a implementação é um sistema de Telecardiologia, como apoio à atenção primária à Saúde, além dos impactos potenciais sobre o cuidado às doenças cardiovasculares, agiliza o diagnóstico e o tratamento, traz benefícios econômicos e evita o deslocamento do usuário.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar os município de Porto dos Gauchos /Gleba Sao Joao para receber os recursos financeiros do Fundo Estadual de saúde para aquisição de eletrocardiografos. Digitais e Módulos Transmissores remotos para expansão do telediagnóstico eletrocardiografico em Mato Grosso.

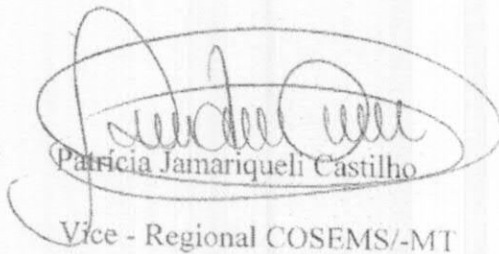
Paragrafo Primeiro: A Secretaraia de Estado repassará o valor de R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais) para município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Maria Lucia da Silva

Coordenadora CIR-Vale do Arinos



Patricia Jamariquele Castilho
Vice - Regional COSEMS/-MT